



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA

Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 18/03/2019.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 16/05/2019 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.228 – ANO XIV – página 396.

DECRETO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

**PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
18/03/2019 A 18/04/2019
São Félix do Araguaia (MT)**

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO:**

- I - a vacância dos cargos dos Conselheiros no biênio 2017/2019;
- II - a Lei Complementar Municipal nº 3, de 7 de dezembro de 1990 que, no seu art. 9º, criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (CMDCA);



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA

- III - a Lei Complementar Municipal nº 66, de 25 de maio de 2011, que alterou parcialmente a Lei Complementar Municipal nº 3/1990;
- IV - o mandato do presidente do CMDCA, que findou em 16 de janeiro de 2019;
- V - a necessidade de reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VI - o que foi convencionado em Ata da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 13 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São Félix do Araguaia-MT passa, doravante, a ter a seguinte composição, para o período de 13 de março de 2019 a 13 de março de 2021:

- I - presidente: Junio de Souza Alves;
- II - vice-presidente: Juliana Ferreira do Nascimento;
- III - secretária: Ozana Pereira de Araújo;
- IV - tesoureira: Luciana Nasciutti Curado;
- V - representantes do Poder Público:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA

- a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
 - 1. titular: Juliana Ferreira do Nascimento; e
 - 2. suplente: Evânia Mendes de Sousa.
- b) Secretaria Municipal de Saúde:**
 - 1. titular: Ivana de Moraes Vieira; e
 - 2. suplente: Marileusa Dias Marinho dos Santos.
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:**
 - 1. titular: Junio de Souza Alves; e
 - 2. suplente: Viviane Barros dos Santos.

VI - representantes da Sociedade Civil:

- a) representantes da Associação de Educação e Assistência Social Nossa Senhora da Assunção (ANSA):**
 - 1. titular: Vânia Costa Aguiar; e
 - 2. suplente: Alexandre Lima de Oliveira.
- b) representantes dos adolescentes – SELO UNICEF/Núcleo da Criança e do Adolescente (NUCA):**
 - 1. titular: Giovana Marques Alves Guimarães; e
 - 2. suplente: Vitor Hugo Martins Zobot Corrêa.
- c) Representantes do Conselho Regional de Psicologia:**
 - 1. titular: Luciana Nasciutti Curado; e
 - 2. suplente: Lanna Marissa Marinho Santos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 8, de 9 de fevereiro de 2018.

São Félix do Araguaia (MT), em 18 de março de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal